



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5641 - Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017  
 Divulgação: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 Publicação: Segunda-feira, 4 de dezembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a servidora FABIANE LEMOS CIDADE, 1136291/1, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 476 de 24/11/2017.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço Titular o servidor ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 36092.5 e como Substituto o servidor ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, a contar de 09/10/2017, para exercício das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 65.291/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 267/2016 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa Caroldo Prestação de Serviços EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atendimento do Batalhão dos Bombeiros Militar - BBM - FUMREBOM. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 17, de 10/10/2017 (Processo SEI 17.0.000054932-1).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA** os efeitos do Ato 27, de 05/06/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2012, que readaptou a servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9, para o cargo assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, retornando ao cargo de técnico em radiologia face a decisão judicial, a contar da data de publicação, através da Portaria 2816998 de 23/11/2017 (processo 001.020393.09.1).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos, a contar da data de publicação, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2844395 de 28/11/2017 (processo 001.020393.09.1.).

**NOMEIA** no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 533, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2858340 de 29/11/2017. (Processo eletrônico 17.0.000028412-2, autorizado em 06/09/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FERNANDA DAROIT	21º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 06/12/2017, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata DAIANA ISABEL FRITZEN, Farmacêutico - 20º geral, ES-1.20.NS.A, a Portaria 2633095, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/10/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2858307 de 29/11/2017 (Processo 17.0.000028412-2, autorizado em 06/09/2017).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 929 de 08/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/05/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, por motivo de de a servidora estar lotada na Gerência de Atendimento ao Cidadão, através da Portaria 1219 de 16/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PAULO DA SILVA PEREIRA, 192883/2, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4186 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JAQUELINE ALVES DE MORAES, 281417/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 20/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4189 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SILVIA REGINA DE ARAUJO, 287470/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 20/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4187 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIA DA GRACA LUCCHESI, 526797/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 18/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4190 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANGELA NATALINA TONON LOURENÇO, 367610/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 30/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4219 de 28/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SONIA MARIA DITTER, 335086/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4168 de 20/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 12/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4110 de 13/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VERA MARIA CAVALHEIRO FERNANDES, 204575/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 31/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4146 de 17/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VLARISA SOARES NEVES MATORANO, 701261/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 16/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4209 de 28/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CYNTHIA BAIROS TARRAGO CARVALHO, 295489/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4223 de 29/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a PAULO RICARDO DE MENEZES ALVES TERRA, 79940/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Abono de Permanência, a contar de 25/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4191 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CARLA ROSANE HILGERT, 123745/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, Abono de Permanência, a contar de 16/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4230 de 30/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIANGELA CARDIA MACHADO, 273743/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4221 de 29/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a TELMO ANTONIO DA SILVA, 292142/1, Calceteiro, OP11904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 28/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4226 de 29/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** IVANA DE CARVALHO, 762675/2, Auxiliar Técnico, AT50106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 30/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4222 de 29/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de Abono de 01 falta no dia 26/10/2017, efetuado pelo servidor RAFAEL DE ALMEIDA AZEVEDO ALBANI, 135766203, conforme processo SEI 17.0.000099534-7, devido a problema de ajuste no RONDA, através da Portaria 059 de 28/11/2017.

**DESIGNA** o Assistente Administrativo PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER, 241020/01, como Presidente da sindicância, e como secretária a Telefonista MARIÂNGELA ARAGÃO DA SILVA, 420818/01, para apuração dos fatos constantes no processo 17.0.000089232-7, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 060 de 28/11/2017.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RICARDO MENEGOTTO, 36807901 e 02, professor e Diretor, para afastar-se de suas funções no período de 18 a 21/12/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Cerimônia de Premiação do 10º Prêmio Professores do Brasil do MEC, em São Paulo/SP, através da Portaria 778 de 27/11/2017 (Processo 17.0.000096876-5).

**AUTORIZA** HENRIQUE SAFADY MAFFEI, 134487001, professor, para afastar-se de suas funções no período de 28/11 a 1º/12/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do VI SEPOME – Seminário de Políticas Sociais no MERCOSUL, em Pelotas/RS, através da Portaria 780 de 27/11/2017 (Processo 17.0.000098275-0).

**AUTORIZA** ROSÂNGELA REMIÃO RUSSO, 23371001, professora, para afastar-se de suas funções no período de 27/11 a 02/12/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Capacitação em Avaliação Diagnóstica para Instituições de Educação Especial, em Santa Catarina/SC, através da Portaria 779 de 27/11/2017 (Processo 17.0.000093833-5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 692, de 16/10/2017, publicada no DOPA 5615 de 24/10/2017, que concedeu afastamento para LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 14889402, nutricionista, no dia 26/10/2017, através da Portaria 728, de 07/11/2017 (Processo 17.0.000083450-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MIGUEL EDUARDO BARBOZA DA SILVA, 120628/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, aposentado, a contar de 01/12/2017, os efeitos da Portaria 1375 de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2116 de 30/11/2017 (Processo 003.005333.14.8).

**CESSA**, em relação a ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 1026623/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2017, os efeitos da Portaria 1375 de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2115 de 30/11/2017 ( ).

**DESIGNA** LORIVAL LOPES DA SILVA, 743413/4, Ferreiro, OP20904, efetivo, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90221000, substituindo HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352/3, Administrador, ES201NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2018 a 13/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2113 de 29/11/2017.

**DESIGNA** ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90221000, substituindo HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352/3, Administrador, ES201NS, por motivo de licença prêmio, nos períodos de 09/08/2017 a 07/09/2017; 11/09/2017 a 10/10/2017; 13/10/2017 a 11/11/2017; 14/11/2017 a 13/12/2017 e 15/12/2017 a 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2112 de 29/11/2017 (Processo 15.10.00000084-0).

**DESIGNA** ALEX ROBERTO GRANICH, 120952.3, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.00006986-7 e, como secretário, MARIA APARECIDA DA ROSA LOPES, 72646.4, a contar de 06/12/2017, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2114 de 30/11/2017 (processo 17.10.00006986-7).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 15% aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 125, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 515, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	% A contar de
763643/01	CRISTOVAO COLOMBO	EFETIVO	15/15/10/2017
993909/01	NADIA WERESZKO SILVANO	EFETIVO	15/19/10/2017
763710/01	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	EFETIVO	15/27/10/2017

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, e Lei 7.577/1995, através da Portaria 516, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº A contar de
671943/02	ALESSANDRA VIERA DA SILVA	EFETIVO	01/20/10/2017
1233998/02	JEANNE LUZ DA SILVA	COMISSIONADO	01/01/10/2017
517280/03	MARCELO MENDES DOS SANTOS	EFETIVO	02/31/10/2017
758775/04	MARCIA CASAGRANDE SOARES	CLT	11/20/10/2017
757916/02	MARIA JUSSARA DA ROCHA PERES	CLT	13/11/10/2017
763710/01	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	EFETIVO	05/31/10/2017

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985 e Lei 7.577/1995, através da Portaria 517, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
1120069/01	ANA TERESINHA HUBENTHAL PELLEGRINI	EFETIVO	07/05/2012 a 12/10/2017
1146858/01	ROGERIO BUENO DE LEMOS	EFETIVO	15/10/2012 a 14/10/2017
763710/01	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	EFETIVO	31/10/2012 a 30/10/2017
539494/02	VERA MARISA TROLLER GUILHERMANO	EFETIVO	05/08/2012 a 03/10/2017

**CONCEDE**, à servidora LOIVA BEATRIZ DIEDRICH, 762500/01, Técnico Social – Assistente Social, a incorporação de função gratificada de nível 5, a contar de 20/09/2017, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 518, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

**CONCEDE**, à servidora MARIA TEREZA GONZALES GELBCKE, 440039/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a incorporação de função gratificada de nível 3, a contar de 19/09/2017, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 519, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

**CONCEDE** Avanço Prêmio número 01 à servidora SARA OLIVEIRA CARDOSO, 761440/01, a contar de 15/08/2017, de acordo com o artigo 124 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 520, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

**CONCEDE** Avanço Prêmio número 02 à servidora ZULEMA MARTINS DA SILVA, 217077/02, a contar de 05/08/2017, de acordo com o artigo 124 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 521, de 30/11/2017 (Processo 17.15.00000652-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Suporte de Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais da FASC, pelo período de 03/07/2017 a 31/12/2017, através da Portaria 522, de 30/11/2017 (Processo 17.15.000006382-2).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES	943815/02	Titular	Presidente
CASSIE ADRIANA PEREIRA	759457/03	Titular	Membro
MARIA FERNANDA LANDIM	227460/04	Titular	Membro
MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	759998/02	Titular	Membro
ANA CRISTINA ROMERA CARLSON	539445/02	Titular	Membro
APOLONIA CECI PAULI	616816/02	Titular	Membro
ALINE ESPINDOLA DORNELLES	762602/01	Titular	Membro
ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO	993703/01	Titular	Membro

## DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 06/11/2017, o servidor PAULO JESUS MUNHOZ DE OLIVEIRA, CPF 124.033.690-04, matrícula 76354, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1682 de 17/11/2017 (processo 009.001040.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora LORITA CATHARINA OLIVEIRA, CPF 460.742.790-04, matrícula 241018, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1723 de 27/11/2017 (processo 009.001593.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005445-4** – DEFERE, em relação a ESTEFANIA INEZ WITTKE, 995943/1, médico especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 948 dias (= 02 anos 08 meses 08 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 24/08/2007 a 28/03/2010.

**Processo 17.13.000005351-2** - DEFERE, em relação a MARIANGELA CARDIA MACHADO, 273743/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 759 dias = 02 anos, 29 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 17/03/1980 a 07/10/1980; de 01/03/1982 a 05/09/1983

**Processo 17.13.000005469-1** – DEFERE, em relação a REGINA ROSA FRAGA ALBERTON, 1248022/2, auxiliar de farmácia, SA11006, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 947 dias (= 02 anos 07 meses 07 dias), excluído período colidente.

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: de 01/04/2012 a 03/11/2014.

**Processo 17.13.000004878-0** – DEFERE, em relação a MARIA HOMENIA DA SILVA DE ALMEIDA, 1355538/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 898 dias (= 02 anos 05 meses 18 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 23/06/2014 a 06/12/2016.

**Processo 17.13.000004925-6** – DEFERE, em relação a RENAN BEHLING, 1346873/1, auditor-fiscal da receita municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 6918 dias (= 18 anos 11 meses 18 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 01/10/1997 a 08/09/2016.

**Processo 17.13.000004994-9** - DEFERE, em relação a BRASINICIA TEREZA TAPIA, 998350/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2279 dias = 06 anos, 02 meses, 29 dias.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 14/04/2008 a 10/08/2014

**Processo 17.13.000005125-0** – DEFERE, em relação a HAIDJANINE ASSUMPCAO CALVANO, 1297945/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1307 dias (= 03 anos 07 meses 02 dias).

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: de 17/02/2012 a 16/09/2015.

**Processo 17.13.000005115-3** – DEFERE, em relação a MAURICIA DENISE DE BORBA, 1182595/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2735 dias (= 07 anos 06 meses 00 dias).

- Ministério da Defesa: de 28/02/2005 a 24/08/2012.

**Processo 17.13.000005014-9** - DEFERE, em relação a MARINEIDE FONSECA E SILVA, 1387839/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2174 dias = 05 anos, 11 meses, 19 dias.

- Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS: de 01/03/2008 a 11/02/2014

**Processo 17.13.000005175-7** – DEFERE, em relação a JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, 585923/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 675 dias (= 12 anos 09 meses 23 dias).

- Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval: de 24/05/1996 a 30/08/1996.

- Prefeitura Municipal de Sapiranga: de 22/12/1997 a 20/07/1999.

**Processo 17.13.000005390-3** – DEFERE, em relação a KARINA ANTES DE SOUZA, 1380869/1, fonoaudiólogo, ES137NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2399 dias (= 06 anos 06 meses 29 dias).

- Município de Lindolfo Collor: de 05/11/2007 a 30/05/2014.

**Processo 17.13.000005613-9** – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de INAJARA VARGAS RAMOS, 241833/1, ex-

servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.064905.99.3, face exoneração.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.10.000006636-1** - DEFERE, em 27/11/2017, em relação a EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, 74154.4, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, da Coordenação de Repavimentação, o pedido de abono de meia falta do dia 22/09/2017, com base na manifestação da chefia.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005030-0** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 723165, Operador de Máquinas Especiais, da Coordenação de Inspeção Predial, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1950 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Banco Mercantil do Brasil SA – 01/09/1981 a 05/05/1986;  
Antônio Martins dos Santos – 01/04/1999 a 30/11/1999.

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005106-4** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a DOUGLAS MEDEIROS DE QUEIROZ, 1338188, técnico em radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 702 dias.

Forças Armadas:  
Ministério da Defesa – 01/03/2004 a 28/02/2006

**Processo 17.13.000005220-6** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a KATIA DEL FABRO, 1122150, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1865 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Elly a Palma Representações Ltda – 24/09/1984 a 31/10/1984;  
Tropical Comunicação Ltda – 01/03/1988 a 09/07/1990;  
Televisão Novos Tempos S/A – 01/09/1990 a 31/10/1991;  
Televisão Cabugi Ltda – 01/03/1992 a 21/05/1993;  
World Connection Telemarketing e Comércio Ltda – 05/09/1995 a 07/12/1995.

**Processo 17.13.000005259-1** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a MARIA HELENA DA SILVA, 1348558, monitora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4442 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 13/08/2004 a 10/10/2016.

**Processo 17.13.000005277-0** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a SIMONE DEBOM GREGOL, 1286919/01, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4312 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/10/2003 a 22/07/2015.

**Processo 17.13.000005529-9** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a ALEXSANDRA LUIZA BIRCKHEUER, 1332295, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2634 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social  
Prefeitura Municipal de Gravataí – 17/03/2009 a 01/06/2016.

**Processo 17.13.000005542-6** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a MELAINE ELIZABETE FAGUNDES AGUIRRE, 280486, monitora inativa da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1331 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
CCS Produtos Siderúrgicos Ltda – Me – 01/04/1982 a 31/05/1982;  
Creche Mundo da Criança Ltda – 01/10/1985 a 20/01/1986;  
Docemel – Creche e Recreação Ltda – Me – 01/03/1988 a 13/06/1989;  
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 14/06/1989 a 06/05/1991.

**Processo 17.13.000005549-3** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a ELIANE ERMEL BRASIL, 1127160, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4364 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 19/08/1991 a 01/11/1993;  
Lovatto Assessoria e Consultoria Empresarial – Epp – 13/12/1993 a 07/03/1994; 23/11/1994 a 30/05/1995;

Thereza Neumann Pastoriza – 26/05/1994 a 05/08/1994;  
 TJT Comercio Representações Prod. Artísticas e Cult. Ltda – 01/06/1995 a 29/11/1995; 19/10/1998 a 01/05/1999; 01/10/1999 a 30/06/2002; 01/05/2004 a 30/11/2004;  
 Gelre Trabalho Temporário Ltda - Em recuperação judicial - 01/01/1996 a 04/01/1996;  
 Veppo Cia Limitada – 06/12/2005 a 05/03/2006;  
 Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda – 09/01/2007 a 04/12/2007;  
 Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima – 04/03/2009 a 12/06/2012.

**Processo 17.13.000005570-1** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a SIMONE BONI, 1220322, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 735 dias.  
 Regime Próprio de Previdência Social:  
 Prefeitura Municipal de Novo de Hamburgo – 01/01/1993 a 05/01/1995.

**Processo 17.13.000005580-9** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a LOURDES BERNARDETE CAVALLI, 1102427, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2501 dias.  
 Regime Próprio de Previdência Social:  
 Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen – 01/09/1993 a 06/07/2000.

**Processo 17.13.000005634-1** – DEFERE em 29/11/2017, em relação à LUCIANA CONCEIÇÃO LEMOS DA SILVEIRA, 467094, Professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3616 dias.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 Jose Blaya Perez Filho – 01/11/1995 a 30/11/1995;  
 Armax Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda – EPP – 01/03/1996 a 03/03/1999;  
 Atento Brasil S/A – 09/10/2000 a 19/12/2001;  
 Gadol Assessoria de Cobrança Ltda – 25/09/2002 a 06/12/2002;  
 Zanc Teleatendimento e Recuperação de Crédito Ltda – 01/01/2003 a 29/05/2003;  
 Círculo Operário Leopoldense – 17/05/2004 a 14/08/2004;  
 Município de Estância Velha – 05/11/2004 a 22/12/2004;  
 Município de Viamão – 03/07/2006 a 03/01/2007;  
 Instituto Integrar – 13/04/2007 a 30/06/2007; 01/08/2007 a 19/10/2007;  
 Secretaria de Educação – 01/08/2009 a 11/09/2012;  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/03/2006 a 31/03/2006; 01/12/2007 a 31/01/2008; 01/11/2007 a 30/11/2007; 01/09/2008 a 31/10/2008; 01/01/2009 a 31/01/2009.

**Processo 17.13.000005694-5** – DEFERE em 29/11/2017, em relação a KATIA LUCIANE DUARTE DA ROSA, 1386387, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5481 dias.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 Instituto Santa Luzia – 06/09/2000 a 31/01/2003; 01/06/2003 a 06/01/2016.

**Processo 17.13.000005710-0** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a LAESIO MACHADO, 586022, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4906 dias.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 Hospital de Caridade e Beneficência – 18/12/1989 a 15/02/1990; 12/09/1990 a 31/07/1991;  
 Sociedade Divina Providência – 12/08/1991 a 19/12/1991;  
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 18/02/1992 a 31/03/1999;  
 Associação Educadora São Carlos – AESC – 09/04/1999 a 16/11/2001;  
 Instituição Beneficente Coronel Massot – 17/11/2001 a 22/05/2002;  
 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 23/05/2002 a 11/03/2004.

**Processo 17.13.000005726-7** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a JEFERSON MARQUES CALEGARO, 1332902, auditor de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4931 dias.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 PAC Processamento e Serviços Empresariais Ltda – Me – 26/06/2002 a 15/05/2006;  
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 16/05/2006 a 01/10/2010;  
 Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – 02/10/2010 a 30/11/2013; 01/05/2014 a 02/06/2016.

**Processo 17.13.000005735-6** – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a BEATRIZ REGINA SILVEIRA DOS SANTOS, 461420, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4337 dias.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 E Ramos Cia Ltda – 18/03/1975 a 06/06/1977;  
 Climatex Industria de Madeira Mineralizada Ltda – 07/06/1977 a 22/03/1978;  
 Materiais de Escritório Mercúrio Ltda – 12/06/1978 a 16/08/1978;  
 Imobiliária Zona Norte Limitada – Epp – 17/08/1978 a 02/10/1980;  
 Embalagens Sul Riograndense Ltda – 03/10/1980 a 09/01/1981;  
 Agage Negócios Rurais Ltda – 15/03/1982 a 31/08/1982;  
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 23/03/1983 a 17/05/1983;  
 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 22/06/1983 a 01/01/1986;  
 M.V Prod. Químicos Ltda – 03/01/1986 a 31/01/1986;  
 Comelt Comercio e Manutenção Eletrônica Ltda – 01/03/1988 a 30/06/1988;  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/09/1986 a 29/02/1988; 01/08/1988 a 31/10/1989.

**Processo 17.13.000005885-9** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a ROSANE PIZIO CARNEIRO, 1031562, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7043 dias, excluindo o período colidente.  
 Regime Geral de Previdência Social:  
 União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 29/03/1989 a 20/07/1989;  
 Instituto de Ensino e Assistência Social – 21/07/1989 a 17/02/1989;

Associação Beneficente São José – 13/07/1999 a 08/11/1999; 08/05/2000 a 23/11/2000; 01/03/2002 a 19/06/2002; 21/06/2002 a 22/12/2008;  
Sociedade Porvir Científico – 17/02/2009 a 24/11/2010.

**Processo 17.13.000005905-7** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a ANDERSON DA SILVA PERES, 808730, guarda municipal inativo, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1085 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Tania Alvarez da Fonseca - ME – 03/05/1993 a 30/11/1993;

Aurélio Carlos Cadore - ME – 01/06/1995 a 31/07/1995;

Savar Veículos Ltda – 01/09/1995 a 31/10/1996;

Retebrás Redes e Telecomunicações Ltda - 18/10/1999 a 05/11/1999; 01/03/2000 a 17/10/2000; 16/10/2001 a 30/11/2001.

Telsul Serviços S.A. – 01/05/2001 a 02/08/2001.

**Processo 17.13.000005906-5** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a SUELY SILVA SANTOS, 482710, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1425 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cia Paraense de Mecanização Ind e Com Agro Pecuária – 01/03/1988 a 30/01/1992.

**Processo 17.13.000005912-0** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a KARINA MARQUES PREDEBON, 1315064, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5516 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 06/03/2002 a 07/03/2016.

**Processo 17.13.000005784-4** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a VIVIANE DE SOUZA DANOSKI, 531197, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1038 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Alvorada – 04/03/1996 a 02/01/1997;

Comunidade Evangélica Luterana São Marcos – 03/01/1997 a 11/01/1999.

**Processo 17.13.000005805-0** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a DIEISON VINICIUS SILVA DOS SANTOS, 1259881, operador de máquinas especiais do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 244 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Viamão – 01/06/2014 a 08/03/2015.

**Processo 17.13.000005857-3** - DEFERE, em 30/11/2017, em relação a MAURO SOIBELMAN, 207035, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1589 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/11/1981 a 08/03/1986.

**Processo 17.13.000005620-1** - DEFERE PARCIALMENTE, em 29/11/2017, em relação a ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 529373, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1762 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 25/05/2000 a 01/05/2002; 29/01/1993 a 30/03/1995; 25/03/1998 a 15/12/1998.

**Processo 17.13.000005598-1** - INDEFERE em 29/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANELISE BARBOSA PACHECO, 348986, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000005667-8** - INDEFERE em 29/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS, 898809, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000005709-7** - INDEFERE em 29/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por KAREN DENISE FRANKE, 1332600, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000005859-0** - INDEFERE, em 30/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LEILA COFFY, 1005855, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 53/2017 – Gerência de Saúde do Servidor Municipal/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/12/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.



**TORNA PÚBLICO** o Laudo 54/2017 – Equipe de Perícia Técnica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, de 01/12/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 53/2017 – GSSM/PMPA, de 01/12/2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2284\\_ce\\_207890\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2284_ce_207890_1.pdf)

Laudo 54/2017 – EPT/GSSM, de 01/12/2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2284\\_ce\\_207890\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2284_ce_207890_2.pdf)

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL 03/2017, DE 1º DE DEZEMBRO de 2017

Dispõe sobre o laudo de avaliação a ser juntado ao recurso interposto contra a reestimativa fiscal do ITBI, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 197, de 22 de março de 1989, que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de observância da NBR 14653 e a importância na demonstração dos dados utilizados para apuração de valor e sua contemporaneidade à data de referência da avaliação,

DETERMINA:

**Art. 1º** O laudo de avaliação de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 197, de 22 de março de 1989, deve:

I – observar a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e contemporâneos à data do fato gerador do imposto; e

II – vir acompanhado de anotação de responsabilidade técnica – ART – registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou registro de responsabilidade técnica – RRT – registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**Art. 2º** A falta de apresentação do laudo de avaliação em conformidade com o art. 1º e no prazo do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 197, de 1989, ensejará o indeferimento do recurso.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Para os recursos em andamento na Secretaria Municipal da Fazenda na data da publicação desta instrução, os contribuintes terão o prazo de validade da estimativa, ou 30 dias a partir da ciência da presente instrução, o que for maior, para apresentar o laudo de avaliação em conformidade com o disposto no art. 1º.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2017.

**TEDDY BIASSUSI**, Superintendente da Receita Municipal.

#### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

#### PORTARIA 128/2017

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TORNA PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o Decreto 14.499/2004 e a Lei 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativo, o resultado final do seguinte processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como licitante ou operador do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de permissionário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente portaria, e a aprovação em curso de formação profissional.

PREFIXO	AIT	PERMISSIONÁRIO/ CONDUTOR	PENALIDADES	NÚMERO DO PROCESSO
4623	146275	JOSÉ RICARDO STEINMETZ	Cassação e descadastramento	008.010573.13.5
-	146275	CRISTINA DEUSA STEINMETZ BICHINHO	Descadastramento	008.010573.13.5

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente de EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO 396/2016  
PROCESSO 001.008663.16.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** Av. Diário de Notícias, 200, Sala 914, bairro Cristal, Porto Alegre / RS  
**CNPJ:** 01.802.239/0001-48  
**VALOR MÁXIMO:** valor máximo por transação de R\$ 0,01 (um centavo de real)  
**VIGÊNCIA:** 02 de março de 2017 até 01 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

**PAGAMENTO  
PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA divulga abaixo o despacho nos processos de adesão ao plano de parcelamento de pagamento de fornecedores a seguir, nas respectivas datas, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

PROCESSO	DESPACHO	OBJETO
17.0.000066440-5	DEFERE EM 29/11/2017	Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 4.180.127,71 (Quatro milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e sete reais com setenta e um centavos) enquadrado na categoria 6, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 500.000,01, cujos créditos serão pagos em até 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.
17.0.000068016-8	DEFERE PARCIALMENTE EM 29/11/2017	Somente parte da despesa está em condições de ser incluída no parcelamento das dívidas - valor de R\$ 4.736.291,81, enquadrado na categoria 6 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 500.000,01, a ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.
17.0.000068115-6	DEFERE PARCIALMENTE EM 28/11/2017	Somente parte da despesa está em condições de ser incluída no parcelamento das dívidas - valor de R\$ 269.994,64 enquadrado na categoria 4 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.
17.0.000065875-8	DEFERE EM 29/11/2017	No valor de R\$ 533.788,68, enquadrado na categoria 6 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 500.000,01, a ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017 - PROCESSO 001.000227.17.0, para contratação de empresa para ministrar treinamento com foco nas competências emocionais e eneagrama na gestão de pessoas, para a Secretaria Municipal da fazenda/SMF, através do programa de modernização da administração tributária, com financiamento do BNDES.

**VENCEDOR:** SERVIÇOS EDUCACIONAIS LILIAN ZIEGER E EQUIPE LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.964,00

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 16.0.000070476-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - PUCRS, para o desenvolvimento do projeto *Atenção Multiprofissional ao Longevo II*. Cabe ressaltar que a entidade União Brasileira de Educação e Assistência - Instituto de Geriatria e Gerontologia - PUCRS está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SRMI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO 058/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENIENTE:** Centro Cultural James Kulisz

**CNPJ:** 08.012.439/0001-46

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRANÇA.

**VALOR:** R\$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

**PROCESSO 001.002628.15.5**

Porto Alegre, 17 de novembro de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO 009/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENIENTE:** Asilo Padre Cacique

**CNPJ:** 92.978.139/0001-22

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

**VALOR:** R\$ 503.934,88 (quinhentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**PROCESSO 001.026493.14.4**

Porto Alegre, 09 de novembro de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO 015/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENIENTE:** Sociedade Espírita Maria de Nazaré

**CNPJ:** 92.965.110/0001-06

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

**VALOR:** R\$ 184.008,60 (cento e oitenta e quatro mil, oito reais e sessenta centavos).

**PROCESSO 16.0.000047815-0**

Porto Alegre, 22 de novembro de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2255 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.009730.14.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2255.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 18/07/2017 até 17/07/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2194 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

**PROCESSO 001.009939.13.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** ZUGUIM TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2194.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 23/07/2017 até 22/07/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2068 PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

**PROCESSO 001.027245.12.8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2068.

Fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 07/10/2017 até 08/03/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2061 PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

**PROCESSO 001.027244.12.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2061.

Fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 01/10/2017 até 30/03/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2060 PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

**PROCESSO 001.027244.12.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2060.

Fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 01/10/2017 até 30/03/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2059 PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

**PROCESSO 001.027244.12.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2059.

Fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 01/10/2017 até 30/03/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.00043381-4, mantém o Auto de Infração 148684 e aplica à NS Schneider Ltda. - EPP, CNPJ 08.089.321/000-16, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 195,26), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 056/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente

### DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.022441.14.0, mantém o Auto de Infração 153412 e aplica ao Condomínio Edifício San Sebastian III, CNPJ 04.735.192/0001-35, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, por infração ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 218/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.036810.12.6, notifica Via de Acesso Incorporações Ltda., CNPJ 07.358.822/0001-98, que face à lavratura do Auto de Infração 121749, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei

Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o art. 72, inc. I, do Decreto Federal 6.514/08, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal 8.186/83, combinado com o art. 7º da Lei Municipal 65/81 combinado com o art. 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano, o que caracterizará atenuante à penalidade aplicada diante da conduta irregular. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 17.0.000087903-7

**CONTRATADO:** Marion Velasco Rolim.

**OBJETO:** Ministrar a oficina "Performando com sons em artes visuais", de 20 a 25 de novembro, como parte das atividades do 31º festival de Arte Cidade de Porto Alegre no Atelier Livre.

**VALOR:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339039

Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 012/2017

**PROCESSO 17.0.000055159-7**

**XI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES VISUAIS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura/PMPA torna público e comunica aos interessados que visando incluir período de atuação às instituições e aos espaços do sistema das artes visuais que concorrerão ao Prêmio Açorianos de Artes Visuais e contribuir com processos de criação e inovação para Porto Alegre, a Secretaria da Cultura retifica o Edital em epígrafe quanto aos prazos do XI Prêmio Açorianos de Artes Visuais, que passam a ser os seguintes:

#### No item 1.1

**1.1** Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Artes Visuais, instituído pelo Decreto nº 15.297 de 12 de setembro de 2006, as instituições e os espaços do sistema das artes visuais de Porto Alegre e os profissionais que vivem e trabalham na Capital e Região Metropolitana há, no mínimo, dois anos, com atuação durante o período **de janeiro de 2017 a dezembro de 2017**, assim exemplificados:

Leia-se:

**1.1** Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Artes Visuais, instituído pelo Decreto nº 15.297 de 12 de setembro de 2006, as instituições e os espaços do sistema das artes visuais de Porto Alegre e os profissionais que vivem e trabalham na Capital e Região Metropolitana há, no mínimo, dois anos, **com atuação durante o período de outubro de 2016 a dezembro de 2017**.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000028862-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a indenização administrativa publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no dia 27 de Outubro de 2017, edição 5618 (pág. 21/25), no valor de 3.188,62 (três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor de Claro S/A.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2017.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 17.0.000080966-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** EBSCO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para acesso a portal de medicina baseada em evidências para disponibilização aos profissionais dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para acesso por 12 meses.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2017 – PROCESSO 17.10.000006503-9** – Tijolo, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 15 de dezembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Silveira e Fraga Ltda - EPP

**CONTRATO 17.10.000003172-0 – 08**

**OBJETO:** locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 49.800,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Georg Fischer Sistemas de Tubulações Ltda

**CONTRATO 17.10.000004429-5**

**OBJETO:** aquisição de materiais.

**VALOR:** R\$ 93.672,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000001511-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87/2017

**PROCESSO: 005.000230.14.6**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro.

**OBJETO:** Pararealizar a triagem de resíduos sólidos urbanos na Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), visando o beneficiamento dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a integração social e geração de renda para a comunidade carente da Lomba do Pinheiro.

**PRORROGAÇÃO:** Do Convênio 01/2014, que tem por objeto a triagem de resíduos sólidos urbanos na Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), bem como a prorrogação das alterações introduzidas através do Termo Aditivo 06/2016 e do Termo de Cessão de Uso 01/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 01/10/2017 a 30/09/2018.

**ALTERAÇÃO:** Inclui na Cláusula Sexta o subitem 6.1.3 com a seguinte redação:

6.1.3 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.

Inclui na Cláusula Décima o item 10.7 e subitens 10.7.1 e 10.7.2 com a seguinte redação:

10.7 O DMLU promoverá o cancelamento do repasse do período nas seguintes situações:

10.7.1 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20º dia útil.

10.7.2 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00-1 pelo projeto de atividades 2579.

**VALOR:** R\$ 30.000,00(fixos) e R\$ 24.000,00 (valor máximo do repasse para partilha - repasse variável) mensais.

**MODALIDADE:** Convênio.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 65 e 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 12/2017

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** NALC Comércio e Indústria de Elevadores Ltda - CNPJ 01.002.140/0001-61

**MODALIDADE:** DL 06/2017

**PROCESSO:** 17.15.000005032-1

**OBJETO:** Contratação comercial de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores

**BASE LEGAL:** Onde se lê Art. 57, inciso II – Leia-se: Art 24, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2017.

**JOEL LOVATTO**, presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de postes de madeira com instalação.  
**ORDEM DE COMPRA:** 3402  
**FORNECEDOR:** Alves Ind. E Com. De Artefatos de Concreto Ltda  
**VALOR:** R\$ 2.460,00

Porto Alegre, 29 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 217B/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 058/2015.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Green Card S/A – Refeições Comércio e Serviços.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de vale-alimentação.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 27/11/2017 a 26/11/2018.

Porto Alegre, 21 de novembro 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 088/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar prediais.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/12/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2014

**PROCESSO 17.16.000006174-6**  
**MODALIDADE:** Convite 09/2014  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Recilux Reciclagem de Lâmpadas Ltda. CNPJ: 10.375.950/0001-54.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.  
**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valor.  
**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016

**PROCESSO 17.16.000006351-0**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 48/2015  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Id Sistemas Inteligentes Ltda., CNPJ: 08.829.598/0001-38.  
**OBJETO:** O aditamento contratual.  
**VALOR:** R\$ 2.173,08 (dois mil cento e setenta e três reais e oito centavos).  
**BASE LEGAL:** art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode  
**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248